



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.756/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA DE BAIRRO ‘MORADA TERRA SOL’ O LOTEAMENTO MORADA TERRA DO SOL COM SEDE NA ESTRADA RJ-160, KM 3, CANTAGALO - RJ, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.073.555/0001-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de Bairro ‘**MORADA TERRA DO SOL**’ o Loteamento Morada Terra do Sol com sede na Rodovia RJ-160, Km 3, Cantagalo-RJ, inscrito no **CNPJ nº 04.073.555/0001-14**, constituído por uma área territorial urbana com superfície total de 66.740,61 m², constituindo-se o loteamento em 7 quadras e 171 lotes com 45.322,19 m², área destinada aos lotes; área de recreação correspondente a 3.675,46 m²; área de equipamentos urbanos e comunitários com 2.062,93 m²; áreas de ruas, calçadas e servidões de 15.529,33 m²; área para **CEDAE** de 64 m² e área livre do loteamento 86,70m².

Art. 2º – A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018

Praça Miguel de Carvalho, 65

Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br